

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DROGARIA MAEHARA LTDA CNPJ: 39.309.190/0001-69

MARATAÍZES, 18 de dezembro de 2025 às 09:30, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada em AVENIDA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, 66, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.

1. Convocação e Presença

Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante.

Assumiu a Presidência da Mesa o (a) Sr. (a) **MARCIA HELENA MAEHARA**, inscrito (a) no CPF sob nº 075.821.768-47, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. **MARCELO SAID DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº 421.463.136-68.

2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 359.445,28 (**Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos**) referentes ao acumulado até setembro de 2025.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

Destinação: O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

Cronograma de Pagamento: Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

3.4. Fundamentação Legal: A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

MARATAÍZES - ES, 18 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Mesa: **MARCIA HELENA MAEHARA** CPF: 075.821.768-47

Secretário (a) da Mesa: **MARCELO SAID DOS REIS** CPF: 421.463.136-68